COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2022

Autor: Vereador André Fraga

Ementa: Inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador, a Semana Municipal da Agroecologia, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2022, de autoria do Vereador André Fraga, que inclui no Calendário Oficial do Município de Salvador a Semana Municipal da Agroecologia, com o objetivo de promover ações voltadas ao incentivo de práticas agroecológicas e sustentáveis.

A proposição foi apreciada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que emitiu parecer favorável, sendo encaminhada a esta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos do art. 68, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, para análise de seus aspectos urbanísticos e ambientais.

Análise:

Importa ressaltar que não compete a esta Comissão emitir juízo quanto aos aspectos de natureza orçamentária e financeira, já apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. A análise aqui realizada restringe-se, portanto, aos aspectos urbanísticos e ambientais.

No âmbito das competências desta Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, verifica-se que a proposição está em consonância com os princípios da promoção de práticas ambientais responsáveis, ao instituir uma semana dedicada à agroecologia no calendário oficial do município.

A iniciativa contribui para a disseminação de práticas voltadas à produção sustentável de alimentos e ao fortalecimento da agricultura. Ademais, incentiva a conscientização da

sociedade acerca da importância da agroecologia como instrumento de promoção da segurança alimentar, da saúde e da sustentabilidade ambiental.

Ressalte-se que a inclusão de datas comemorativas no calendário oficial não acarreta impactos negativos ao planejamento urbano ou ao meio ambiente, ao contrário, pode fomentar políticas públicas alinhadas às diretrizes ambientais do município.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 23/2022.

É o parecer, sub censura.

Sala das Comissões, de de 2026.

Alexandre Aleluia
Relator